



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

Decreto Municipal nº 1.721/2020

17 de abril de 2020.

Ponto Facultativo

Valdoir Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Tunas, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe confere o inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o estado de Calamidade Pública em todo o estado do rio grande do sul para fins de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.714/2020, na qual determinou expediente interno no município;

Considerando que dia 21 de abril, terça feira, é feriado nacional de Tiradentes;
resolve

DECRETAR

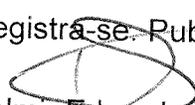
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo, no dia 20 de abril (segunda feira) nas repartições públicas neste município, exceto a Secretaria Municipal de Obras, em virtude do ferido nacional de Tiradentes do dia 21 de abril .

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tunas-RS, 17 de abril de 2020.


Valdoir Francisco da Silva
Prefeito Municipal

~~Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.~~


Valmir Eduardo da Silva
Secretário Municipal da Administração